



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.152 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a aquisição de outros bens de capital já utilizado.

Parágrafo Único - Fica criado no orçamento vigente, a rubrica 0602 4220 1376448.2.013 - Aquisição de Outros Bens de Capital já Utilizado, onde serão alocados os recursos mencionados no "caput".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura